

ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, às 16h20m, a Comissão de Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2019 e 2021, designada pela Portaria nº1.461, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União –D.O.U, no dia 08 de julho de 2019, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo de Seleção nº 4/2019, publicado no D.O.U. 16 de outubro de 2019, se reuniu, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, sala de Reunião – 5º andar, na cidade de Brasília/DF, para analisar e avaliar os documentos enviados pelas entidades candidatas que requereram sua inscrição para concorrerem a 1(uma) vaga remanescente no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2019/2021. Na reunião estiveram presentes os servidores Eunice da Silva, Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha e Rodrigo Rodrigues Pedroso, presidente da comissão. O Presidente abriu a reunião, foi decidida a metodologia de trabalho e, em seguida, deu início à análise e avaliação da documentação recebida das entidades que requereram inscrição dentro do prazo regulamentado pelo Edital nº 4/2019. Requereram inscrição: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social - PAIS e o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. Após o término da análise e avaliação da documentação, do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para 01 (uma) vaga remanescente no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2019 e 2021, a comissão do processo seletivo **qualificou como habilitada, nos termos do Edital 4/2019:** o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. A entidade não habilitada, no processo seletivo, terá até o **dia 20 de novembro de 2019**, para apresentar recurso contra a decisão da Comissão. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail cndi@mdh.gov.br, indicando o texto "RECURSO INSCRIÇÃO" no campo assunto do e-mail, nos termos dos itens 5.2 e 9.1 alínea "e" do edital. A listagem final das entidades habilitadas, será publicada até o **dia 22 de novembro de 2019**, no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A motivação da não habilitação das entidades que solicitaram inscrição para o Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2019 e 2021, encontra-se descrita no anexo I desta ata.

Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

Rodrigo Rodrigues Pedroso
Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva
Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha
Membro

ANEXO I

Após o término da análise e avaliação da documentação apresentada pelas entidades que pleitearam inscrição junto à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2019 e 2021, a Comissão do Processo Seletivo Público qualificou a entidade constante deste ANEXO I, como não habilitadas pelos motivos que abaixo segue:

Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social - PAIS

1. Falta Comprovante de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
2. Não restou comprovado as atividades desenvolvidas com a pessoa idosa nos últimos 12 (doze) meses. O Relatório de Atividades 2018 apresentado, se limita a uma lista de atendimento dos meses de janeiro a dezembro de 2018.